



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14554, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

REVOGADO PELO DECRETO N° 15.587/23

Dispõe sobre outorga de permissão de uso
de espaço público que especifica

RETIICADO PELO DECRETO N° 14.584/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ.
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 58428/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, a título precário e gratuito, permissão de uso de uma sala localizada no pavimento superior do Museu da Imigração Italiana de Quiririm, à *Società 30 Di Aprile*, CNPJ nº 00.806.920/0001-00, tendo como Presidente a Sra. Maria Rosa Pistili.

Art. 2º O uso da sala será para realização de trabalhos de pesquisa, desenvolvimento de projetos culturais, atendimentos a turistas, reuniões, atividades culturais gratuitas voltadas as temáticas do Museu.

Parágrafo único. A não observância do disposto no caput deste artigo implicará na revogação da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer por razões de conveniência e oportunidade administrativa, devendo a permissionária proceder a imediata desocupação do bem descrito no artigo 1º.

Art. 3º Fica expressamente vedada à permissionária a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de AGOSTO de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de AGOSTO de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo